



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 1 de 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 503, de 16 de setembro de 2022

Exonera, a pedido, **João Victor da Silva e Souza** do cargo de Eletricista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 42.619, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **João Victor da Silva e Souza** do cargo de Eletricista I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de **19 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Toledo;

Considerando as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando, enfim, o disposto na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Decreto nº 849/2020, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **26/09/2022 a 10/10/2022**, conforme cronograma, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e da Lei nº 1821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior Completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior Completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 17.267,36		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS	01	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico Veterinário I – PSS	01	Superior completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 4.128,33		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, relativas a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária e a industrialização e comercialização de produtos alimentares.		

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo V), disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **26/09/2022 a 10/10/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.1 e protocolizado no período de **26/09/2022 a 10/10/2022**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.7 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo V) que deve **ser colado do lado externo do envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **26/09/2022 a 10/10/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.11 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.13 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

1.14 Tendo em vista que o presente processo seletivo tem por objetivo a contratação temporária de profissionais a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município, como o atendimento direto e indireto ao público, e, por conseguinte, pessoas que possam estar contaminadas, suspeitas ou confirmadas pelo COVID-19, o candidato, no ato da sua convocação, deverá apresentar comprovação que está em dia com as vacinas do COVID-19, do contrário, deverá, obrigatoriamente, assinar um termo de responsabilidade elaborado pela Secretaria de Recursos Humanos, informando a recusa em tomar tais vacinas e comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas e recomendadas pelo Município, conforme Decreto 398/2022 publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 10/03/2022, Edição nº 3.168.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:

2.1.1.1 Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado e colado no lado externo do envelope;
- Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- Cópia legível do CPF ou de CNH;
- Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso (frente e verso) com Histórico Escolar, de acordo com a função pretendida e a escolaridade exigida, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Médico T4 – Pediatra I – PSS	- Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina, e; - Cópia do Diploma da Especialização na área de atuação (Pediatría).
Médico T6 – Pediatra I – PSS	- Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina, e; - Cópia do Diploma da Especialização na área de atuação (Pediatría).
Médico T4 – Ginecologista I – PSS	- Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina, e; - Cópia do Diploma da Especialização na área de atuação (Ginecologia/Obstetrícia).
Médico Veterinário I - PSS	- Cópia do Diploma do Curso Superior completo em Medicina Veterinária.

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Os candidatos à função Médico T4 - Pediatra I – PSS, Médico T6 - Pediatra I – PSS, Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS e Médico Veterinário I - PSS receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	2	10	20
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (<i>Iato sensu</i>) na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	2	10	20
Mestrado – Área da Saúde	1	10	10
Doutorado – Área da Saúde	1	10	10
Total			60



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em pontos de atenção a saúde na função pretendida.	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		40

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo V), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo **cópia legível** da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.5 e 2.5.1, de acordo com a função pretendida, conforme data divulgada no cronograma.

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **26/09/2022 a 10/10/2022**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.5 Para as funções em que é possível apresentar a experiência profissional deverão anexar também:

- Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de saúde;
- Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde, bem como especificar o trabalho na área de urgência e emergência.

2.5.1 Para os contratos/vínculos que encontram-se em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

2.5.2 Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

2.5.3 Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A pontuação informada pelos candidatos no ato da inscrição será revisada e poderá ser alterada quando da análise da documentação apresentada e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e da pontuação obtida na Experiência Profissional e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate:

- a) A idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;
- b) Posteriormente, a data de registro da inscrição em favor daquela que for registrada primeiro.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio (Anexo III), protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min as 17h.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **10/10/2023**, para atuar nas unidades de saúde do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto do Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Município, assim como o disposto na Lei nº 2194/2015 que Institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

5.8 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Médico T4 – Pediatra I – PSS, Médico T6 - Pediatra I – PSS, Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS e Médico Veterinário I - PSS** estão contidas nos Anexos I e II deste edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **10/10/2023**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior Completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 - Pediatra I – PSS	02	Ensino Superior Completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 17.267,36		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Ginecologista/Obstetra – PSS	01	Superior Completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 11.511,58		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 11 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Médico Veterinário I – PSS	01	Superior completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 4.128,33		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, relativas a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária e a industrialização e comercialização de produtos alimentares.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

MÉDICO T4 - PEDIATRA I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;- Realizar o acompanhamento da gestante;- Desempenhar outras atividades correlatas.
MÉDICO T6 - PEDIATRA I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 – GINECOLOGISTA/OBSTETRA I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, relativas a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária e a industrialização e comercialização de produtos alimentares.

Descrição detalhada das tarefas

- Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipe multiprofissional, desenvolvendo projeto de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;
- Inspeccionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitária da produção ao consumo desses produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar a população condições de inocuidade dos alimentos;
- Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças;
- Promover a educação sanitária na comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como, o controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;
- Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;
- Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas zoonoses, de higiene e controle de alimentos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 15 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 07/2022

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

DESCREVA O RECURSO:

Toledo, ____/____/____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 16 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

DATA		
06/09/2022	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
06/09/2022	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
19/09/2022	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/09/2022 a 10/10/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
13/10/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
13/10/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
13/10/2022 e 14/10/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
19/10/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
19/10/2022	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 17 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 07/2022

<input type="checkbox"/> Médico T4 – Pediatra I – PSS		<input type="checkbox"/> Médico T4 – Ginecologista/Obstetra I – PSS	
<input type="checkbox"/> Médico T6 – Pediatra I – PSS		<input type="checkbox"/> Médico Veterinário I – PSS	
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Número:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

Formação Acadêmica (Se esta não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso exclusivo do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>)		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência Profissional		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional)

*(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____/____/____

Assinatura Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 18 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5/2022

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
970309	ATLANTICO TLD EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 2876 - SETOR-120 QUADRA- - CENTRO CEP: 85900010 Toledo - PR	3.565,10
266981	JOAO LEONARDO LENZ	AV SENADOR ATTILIO FONTANA, 3416 - Térreo - JARDIM PANORAMA CEP: 85911260 Toledo - PR	3.483,77
976870	MS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - ME	RUA DOS PIONEIROS, 415 - S730 Q43 - VILA PIONEIRO CEP: 85910080 Toledo - PR	2.531,54

* Valores atualizados até 13/09/2022.

Toledo, PR, 13 de setembro de 2022

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos
do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR
www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 19 de 34

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para compra de FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender o protocolo de fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para os pacientes internados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA24h) do Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 30 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.221.189,64 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de retirada e instalação de chapas de policarbonato alveolar, para cobertura no Centro de Convenções do Centro de Eventos Ismael Sperafico, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 03 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.989,70 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços técnicos especializados, sendo eles: Serviços topográficos, Serviços de Sondagem "S.P.T.", Elaboração de Projetos Elétricos, de Comunicação, Hidrossanitário, Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre, Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndio e a Desastre de Prédios Públicos, Projetos de Fundações em Concreto Armado, Estrutural em Estrutura de Concreto Armado e Estrutural em Estrutura Metálica, para o município de Toledo-PR, para atender obras de reforma, reforma com ampliação e obras novas, com áreas variáveis, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 04 DE OUTUBRO DE 2022 **VALOR MÁXIMO:** R\$ 717.891,10 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, visando a manutenção corretiva (material e mão de obra) de câmaras frias da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), da Secretaria da Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 03 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 133.026,67 (cento e trinta e três mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos novos, sendo 01 (um) tipo Pick Up a diesel e 01 (um) tipo Pick UP flex, com ano de fabricação mínimo 2021 e modelo 2022, ambos zero quilômetros, em atendimento às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 04 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 288.343,66 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Construção de Trilha Ecológica entre Escola Municipal Antônio Scain e futura obra da Apae, situados nos lotes urbanos nº 335 (matrícula nº 20.208), 350 (matrícula nº 20.209), 365 (matrícula nº 20.210), localizados na quadra nº 34 do Loteamento Bom Viver, no Jardim Pancera, localizado neste Município de Toledo, Paraná. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no Projeto Básico, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 04 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 225.169,43 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 20 de 34

COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, visando fornecimento de ÓLEO DIESEL direto no tanque e com retirada na bomba, para o sistema de aquecimento das Piscinas da Secretaria de Esporte; abastecimento de Pré Triturador pertencente à Secretaria do Meio Ambiente; abastecimento dos tanques dos grupos geradores de energia elétrica das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e do Agronegócio, Turismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: No item 3.1 do Termo de Referência, ONDE SE LÊ: 3.1 Por se tratar de aquisição de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, em sua forma presencial, do tipo menor preço para o item, em conformidade com a lei mencionada. LEIA-SE: 3.1 Por se tratar de aquisição de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço para o item, em conformidade com a lei mencionada. Considerando que no preâmbulo, bem como ao longo do edital fica estabelecido que o Pregão será realizado de forma Eletrônica e que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até as 08h00min do dia 27 DE SETEMBRO DE 2022. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 16 de setembro de 2022. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 21 de 34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 44, de 16 de setembro de 2022

Convoca a suplente Eliane Cristina de Lima Bombardelli, do Partido Progressista - PP.

Considerando o Ato nº 36, de 9 de setembro de 2022, que em conformidade com o inciso II, do artigo 16, do Regimento Interno, concedeu licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022 ao Vereador Professor Oséias.

Considerando o requerimento do sexto suplente do PP, Renato Ernesto Reimann, protocolizado sob o nº 2441 em 16 de setembro de 2022, que se declara impossibilitado de assumir o exercício do mandato;

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, para a vaga decorrente da licença, a senhora Eliane Cristina de Lima Bombardelli, sétima suplente do PP, com 521 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 22 de 34



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 131, de 16 de setembro de 2022.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Ivanete de Almeida Dal Castel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 11, de 3 de janeiro de 2022, saldo remanescente, já remunerado, de 7 (sete) dias de férias à servidora Ivanete de Almeida Dal Castel, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, relativo ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2021 a 3 de janeiro de 2022, no período de 19 a 25 de setembro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 23 de 34

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

6º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MORENO PAGAN & CIA LTDA. - ME. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - Por este Termo Aditivo - por Apostilamento - ao Contrato nº 19/2018, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2018, a Contratante resolve corrigir o valor da Bolsa Estágio. **4.2** - Fica alterado o valor da Bolsa Estágio, constante no Quadros A e C, do item 3 do contrato, a contar de 13 de setembro de 2022, conforme quadros abaixo:

Quadro A

QUANTITATIVO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS E VALORES MÁXIMOS DA BOLSA			
Resolução nº 18/2013, Art. 5º, inciso I - um estagiário de nível superior por gabinete de vereador;	19	1.387,50	26.362,50
Resolução nº 18/2013, Art. 5º, inciso II - dois estagiários de nível de ensino profissional para as atividades administrativas da Câmara;	2	500,00	1.000,00
Resolução nº 18/2013, Art. 5º, inciso III - dois estagiários de ensino médio ou superior para as atividades administrativas da Câmara;	2	1.387,50	2.775,00
Resolução nº 18/2013, Art. 5º, inciso IV - três estagiários de nível superior para as atividades do Departamento de Comunicação.	3	1.387,50	4.162,50
valor máximo da bolsa (mensal), se preenchidos todas vagas de estágio ->			34.300,00

Quadro C

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	1	Bolsa Estágio	24	meses	34.300,00	823.200,00
	2	Auxílio-Transporte	24	meses	4.919,20	118.060,80
	3	Taxa administrativa sobre o valor da Bolsa Estágio	24	meses	0,75 %	6.174,00
Valor total máximo para 24 meses >						947.434,80

4.3 - O valor global do contrato, para 24 meses, passa a ser de **R\$ 947.434,80 (novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1-** O presente termo de apostilamento ao contrato está sendo firmado com fundamento no parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo - por apostilamento - firmado em 16 de setembro de 2022, oriundo do **Pregão Presencial nº 9/2018**.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

ATA Nº 026/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de agosto de 2022; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco; 6) Aprovar propostas de aplicação e regaste de recursos; 7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de Agosto/2022. A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião para apresentação e discussão da pauta sendo: 1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de agosto de 2022; demonstrou a posição de ativos e enquadramento por segmento assim distribuído: no segmento de renda fixa 80,99%, renda variável 6,17% investimentos no exterior 5,77% e investimentos estruturados 7,07%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 436.195.760,74 (quatrocentos e trinta e seis milhões e cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Conforme relatório de investimentos o enquadramento da carteira esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 89,28% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 76,22% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de agosto com rentabilidade de 0,85% contra uma necessidade de meta atuarial no mês de 0,13%, no acumulado do ano a rentabilidade foi de 1,93% e a meta 8,04%, uma diferença negativa de 6,12%. 2) Análise do cenário macroeconômico; conforme relatório da Empresa LDB Consultoria, nos mercados internacionais, no mês de agosto, a dicotomia entre inflação elevada, que exigiria juros básicos mais altos, e risco de recessão, que demandaria um menor aperto monetário, foi responsável pela intensa variação dos preços dos mercados. Adicionalmente, as preocupações com a desaceleração da economia chinesa e os baixos estoques de gás natural na Europa reforçaram o movimento de aversão a risco nos mercados. A inflação ao consumidor dos EUA (CPI) teve resultado abaixo do esperado, sugerindo que o pico da inflação foi atingido e levando a expectativa de desaceleração nos próximos meses. Essa leitura trouxe alívio para o debate sobre a economia americana, reduzindo na margem a probabilidade de inflação mais forte, que poderia levar a uma postura mais firme do Fed. Apesar dessa surpresa positiva, a inflação segue pressionada, com destaque para o grupo de serviços, que está em patamar elevado, num contexto de mercado de trabalho muito aquecido. Estando compatível com a continuidade do ciclo altista dos juros, possivelmente para algo mais próximo de 4,00%, conforme indicado pelo Fed, acima do precificado pelos mercados. Na Europa, a deterioração do quadro energético se acentuou em agosto. O declínio do envio de gás da Rússia e as condições climáticas desfavoráveis levaram à alta de preços de energia. Este choque de oferta vem provocando o fechamento de fábricas e representa uma piora da inflação. A fim de limitar o impacto, os governos vêm adotando medidas para conter a elevação dos preços, com reflexos negativos sobre as finanças públicas. Os efeitos do quadro inflacionário e energético na Europa serão importantes, afetando a renda disponível das famílias, o custo das empresas e o sentimento dos agentes econômicos em geral. Isso faz com que o cenário de recessão se torne o mais provável, podendo haver piora adicional no caso de uma eventual escalada geopolítica. Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos negativos. Assim, no mês de agosto de 2022, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, caíram -3,86% e -4,24%, todos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, sem considerar a variação cambial. Observando no acumulado do ano, esses índices apresentam queda de -18,78% e -17,02%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem proteção cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, caíram -4,03% e -4,42%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Acumulando retornos negativos de -24,62% e -22,99% no ano. No Brasil, o provável fim do ciclo de aperto monetário e o cenário favorável contribuíram para a forte performance no mercado local, com alta na bolsa, valorização do real e recuo dos juros. O fluxo de entrada de recursos de investidores estrangeiros na bolsa brasileira teve influência na valorização das ações domésticas. Entretanto, o movimento de "risk off" global impactou os mercados emergentes no final do mês, reduzindo a boa performance acumulada. Os dados de inflação mais baixos e a sinalização do fim do ciclo pelo BC serviram como gatilho para uma queda da curva de juros nominais e da parte mais longa da curva de juros reais. Refletindo a convergência de entendimento entre o mercado e o BC de que o atual nível da taxa Selic é suficiente para levar a inflação para a meta da política monetária. A aproximação da eleição motivou a sinalização da continuidade do pagamento dos benefícios do programa Auxílio Brasil e do corte de impostos federais sobre combustíveis, confirmando o cenário de maior estímulo fiscal. As medidas adotadas são tanto um vetor potencial de elevação da taxa de juro real quanto um estímulo direto à demanda, atuando na direção oposta da política monetária em um momento no qual o Banco Central tenta desacelerar a economia. O resultado disso é uma atividade que segue mais forte do que o esperado, que se traduz no estímulo da economia e em novo crescimento robusto do PIB. Na renda variável, a bolsa brasileira foi beneficiada pelos bons dados da economia, fluxo de entrada de recursos de investidores estrangeiros e uma inflação corrente menos pressionada, andando na contramão em relação às bolsas globais. Apresentando um retorno positivo de +6,16% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento anual positivo de +4,48% e uma queda de -7,79% nos últimos 12 meses. Em análise ao Boletim Focus divulgado no dia 2 de setembro de 2022, com destaques para o final de 2022, o boletim apresentou expectativas mais altas para o PIB, reduzidas para a inflação, e estáveis para a taxa Selic e câmbio. Observa-se ainda que:



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

Mediana - Agregado	2022							2023						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	7,11	6,70	6,61	▼ (10)	143	6,27	56	5,36	5,30	5,27	▼ (3)	142	5,09	56
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,98	2,10	2,26	▲ (10)	103	2,38	45	0,40	0,37	0,47	▲ (1)	99	0,50	44
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20	= (6)	116	5,20	36	5,20	5,20	5,20	= (6)	114	5,15	35
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75	= (11)	134	13,75	41	11,00	11,00	11,25	▲ (1)	131	11,00	39
IGP-M (variação %)	11,28	10,51	9,96	▼ (10)	82	9,80	24	4,80	4,70	4,70	= (2)	82	4,86	24
IPCA Administrados (variação %)	-0,92	-1,96	-2,24	▼ (15)	82	-3,26	23	7,10	6,70	6,46	▼ (4)	78	6,28	22
Conta corrente (US\$ bilhões)	-18,00	-18,50	-19,10	▼ (1)	27	-30,00	9	-30,00	-30,00	-30,00	= (4)	25	-35,00	8
Balança comercial (US\$ bilhões)	68,03	68,06	68,03	▼ (1)	24	66,95	6	60,00	60,00	60,00	= (7)	22	60,00	5
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	57,20	58,00	60,00	▲ (1)	26	67,50	10	61,00	65,50	66,00	▲ (2)	23	80,00	9
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	59,15	59,00	59,00	= (2)	21	57,90	5	63,70	63,50	63,30	▼ (3)	20	61,00	5
Resultado primário (% do PIB)	0,30	0,30	0,30	= (5)	29	0,90	8	-0,30	-0,49	-0,50	▼ (4)	28	-0,60	8
Resultado nominal (% do PIB)	-6,80	-6,80	-6,75	▲ (1)	22	-6,70	4	-7,70	-7,70	-7,70	= (6)	21	-8,40	4

Relatório Focus de 02.09.2022. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A inflação esperada para o final de 2022 vem sendo revisada para baixo, estando em 6,61%. Para o final de 2023 se espera uma inflação reduzida em torno de 5,27%, ante uma expectativa anterior de 5,36%. Para Selic em relação ao último relatório e para o final de 2022, a expectativa vem sendo mantida em 13,75%. Para 2023 a expectativa foi aumentada para 11,25%. Sobre o PIB para o final de 2022 tivemos o aumento da expectativa para 2,26%, e, para 2023, em relação ao último relatório, mantido em 0,47%. Sobre o Câmbio (Dólar/Real) para 2022 e 2023 em relação ao último relatório as expectativas se mantiveram em R\$ 5,20. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de julho foi de R\$ 12.305.585,35 (doze milhões e trezentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). A despesa total foi de R\$ 7.102.951,73 (sete milhões e cento e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 5.210.908,32 (cinco milhões e duzentos e dez mil e novecentos e oito reais e trinta e dois centavos). Em 31 de julho de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 431.223.865,95 (quatrocentos e trinta e um milhões e duzentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando para R\$ 436.434.774,28 (quatrocentos e trinta e seis milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) ao final de agosto, uma variação positiva de aproximadamente 1,21%. **4) Performance dos Investimentos:** Seguindo os bons resultados de julho, o mês de agosto também foi positivo para a carteira do TOLEDOPREV e destacamos dois pontos: o primeiro em relação a rentabilidade da carteira, que fechou pelo segundo mês consecutivo acima da meta atuarial e o segundo sobre a meta, novamente beneficiada pela deflação, veio muito próxima de zero. Sobre a carteira na renda fixa o resultado do mês foi de 0,80%, na renda variável foi mais um mês de resultado positivo, seguindo o bom desempenho dos ativos atrelados ao IBOVESPA. Por outro lado, os ativos ligados ao exterior tiveram desempenho ruim, fechando no negativo com preocupação com a desaceleração global. Com tudo isso a carteira fechou no mês em 0,85% com meta de

5) Acompanhamento do Relatório de Risco; o relatório de riscos e correlação dos investimentos no mês de agosto de 2022, apresentam para o risco em renda fixa 0,79% acima do mês anterior, o de investimentos estruturados 9,51%, abaixo do mês anterior, o de investimentos no exterior 12,46%, abaixo do mês anterior. A renda variável apresentou risco de 9,18% também abaixo do mês anterior. O Risco total ficou em 1,98% abaixo do mês anterior, e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos vigente em 2022. **6) Aprovar propostas de aplicação de recursos;** Prosseguindo a pauta foi apresentado para convalidação do Comitê de Investimentos as movimentações de aplicação e resgate realizadas na primeira quinzena deste mês. Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, considerando o desempenho dos Fundos de renda fixa diante da alta da taxa de juros, visando aproveitar a oportunidade de investimentos com retorno compatível com a meta atuarial sem risco adicional a carteira de investimentos, foram realizadas as seguintes movimentações: **a)** Aplicação na conta 492-4 o valor de R\$ 5.004.076,62 (cinco milhões e quatro mil e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) proveniente da contribuição do servidor e patronal do mês de agosto, no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70; **b)** Aplicação na conta 494-0 o valor de R\$ 267.672,53 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), proveniente da compensação previdenciária competência julho/2022, no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70; **c)** Resgate na conta 492-4 o valor de R\$ 6.223,22 (seis mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), para pagamento de benefícios bloqueados pela ausência na prova de vida, do Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70; **d)** Resgate na conta 492-4 o valor de R\$ 2.242,40 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para pagamento de benefícios bloqueados pela ausência na prova de vida, do Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70; **e)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 10.000.000,16 (dez milhões de reais dezesseis centavos), proveninete do resgate do Fundo Bolsa Americana, enquanto aguarda liberação do cadastrao para aplicação no Fundo Rio Bravo Proteção Proteção Bolsa Americana FIM, no no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70; **f)** Resgate na conta 708-7, no valor de R\$ 10.000.000,65 (dez milhões de reais sessenta e cinco centavos), do no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70 e aplicação concomitante no Fundo Rio Bravo Proteção Proteção Bolsa Americana FIM, movimentação aprovada conforme ATA 025/2022; **g)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 17.605,22 (dezessete mil e seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), proveniente do contrato do FAPES com a CEF, no Fundo Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70. Em votação todos os itens foram **APROVADOS** por todos os membros do Comitê de Investimentos sem objeções. **7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de Agosto/2022;** após examinar o Relatório Mensal de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 26 de 34



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

Investimentos, os membros do Comitê de Investimentos opinaram **FAVORAVELMENTE** pela aprov submetendo-o assim, à apreciação do Conselho Fiscal. Não havendo mais itens a serem apresentados aprovados, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholeto

Presidente do Conselho de Administração

ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho Fiscal

ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 16/02/2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 38, de 14 de SETEMBRO de 2022.

**Delibera pela aprovação de manutenção
de inscrição da Entidade Ação Social
São Vicente de Paulo, no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 14 de setembro de 2022**, às 08h30min, na Central de Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1216, Vila Industrial, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Ação Social São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 76.578.137/0070-11, o qual oferta o seguinte Programa e seus Projetos(s):

- **Programa:** Processo do Conhecimento - Meninos e Meninas de Futuro;

Projetos:

- 1) Oficina de Cultura;
- 2) Oficina de Arte;
- 3) Oficina do Esporte;
- 4) Oficina Integração ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Entidade Ação Social São Vicente de Paulo, inscrito sob o número **004** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - A manutenção da inscrição descrita no Art. 1º, conta-se a partir do dia 1º/09/2022, tendo validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Data: 16/09/2022 17:04:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



TOLEDOPREV

**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES**

Ofício nº 058/2022-FAPES

Toledo, 19 de setembro de 2022.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **26 de setembro de 2022 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de sugestão de nova Marca para o TOLEDOPREV;
- 2) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de agosto/2022;
- 3) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de agosto/2022;
- 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de agosto/2022;
- 5) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 31/07/2022;
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho Fiscal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 - CME REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – SETEMBRO/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, homologada pela Portaria nº 271/2021, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Extraordinária do mês de SETEMBRO de 2022, deste CME/Toledo:

- **Sessão dia:** 21 de setembro de 2022.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** **Sala de Reuniões - Secretaria Municipal da Educação.** Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle.

Ordem do Dia:

1 – Processo já distribuído:

1.1 – CEB e CLN – Processo nº 027/2022 – Assunto: Manifestação sobre o Projeto de Lei nº 135/2022 que trata sobre o Programa Professor Pesquisador no âmbito do Município de Toledo-PR.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 16 de setembro de 2022.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 271/2021

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 07/2022

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (06/09/2022), terça-feira, às oito horas (08:00), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o COMTER, para a sétima reunião ordinária (7º), atendendo a Convocação número sete de dois mil e vinte e dois (07/2022). Iniciou-se os trabalhos com o Sr. Cristiano José da Silva, Presidente do COMTER, saudando os conselheiros presentes, e procedendo com a análise dos números atinentes ao sistema de convocações (HeadHunter), obtidos pela Agência do Trabalhador de Toledo no primeiro semestre do corrente ano, a saber, das setecentas e sessenta e uma vagas (761) que utilizaram o aludido sistema, quinhentas e dezesseis (516) foram preenchidas pela Agência, vinte e oito (28) encontram-se em fase de apuração, e duzentas e dezessete (217) foram preenchidas por outras fontes. Sendo assim, o aproveitamento é de sessenta e sete vírgula oitenta e um por cento (67,81%) conforme tabela (I). A seguir, o Presidente fez acurada análise acerca dos números gerais e absolutos obtidos pela Agência no primeiro octamestre do corrente ano, com destaque especial para o número de colocados no mercado de trabalho, com dois mil quatrocentos e sessenta e cinco (2.465) pessoas que conseguiram emprego mediante a intermediação direta do SINE TOLEDO, conforme tabela (II). Ato contínuo, o Presidente procedeu com a apresentação do cronograma relativo aos cursos gratuitos oferecidos pelo Município de Toledo que ocorrerão no decorrer dos próximos meses, com mediação direta da Agência do Trabalhador, em parceria com as instituições Senai, Senac e o Centro Universitário FAG. Ademais, cabe salientar que já foram realizados pelo Centro Universitário FAG, 3 (três) módulos de capacitação em desenvolvimento pessoal, onde os participantes são oriundos em sua totalidade do banco de dados da Agência, denominado (Currículo Top). Dando sequência aos trabalhos, o Presidente faz menção acerca da chegada de servidor para compor o quadro de pessoal da Agência, a fim de atuar no setor de intermediação de mão de obra (IMO), contribuindo assim para a ampliação na capacidade de atendimentos presenciais que conta atualmente com três (3) servidores neste setor e um (1) convocador, ressaltando ainda que atualmente nove (9) servidores compõem a equipe, e uma servente de limpeza, totalizando dez (10) servidores. Em ato contínuo, o Presidente passa a informar os conselheiros no tocante a situação da nova sala a ser locada para a Agência, ademais, até a presente data havia sido realizada avaliação por parte dos engenheiros, e o processo ainda continua tramitando pelos setores responsáveis, com possibilidade de atualização nos próximos dias. Concluídos os trabalhos, o Presidente e o Secretário-Executivo agradecem a presença dos conselheiros e solicitam que os mesmos assinem a lista de presenças, esta ata é encerrada e após sua aprovação será assinada pelos presentes nesta sessão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

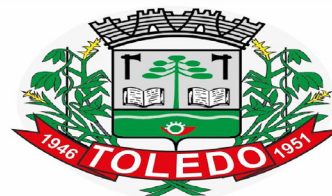
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 31 de 34



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 07/2022

(Tabela I)

SISTEMA DE CONVOCAÇÕES .: HEADHUNTER .:			
JANEIRO A JULHO DE 2022			
VAGAS QUE UTILIZARAM O HEADHUNTER	VAGAS PREENCHIDAS VIA HEADHUNTER	VAGAS EM APURAÇÃO	VAGAS PREENCHIDAS POR OUTRAS FONTES
761	516	28	217
EFETIVIDADE	67,81%	3,68%	28,52%



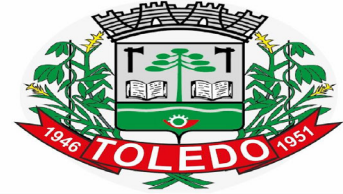
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 07/2022

(Tabela II)

Números Agência do Trabalhador Toledo 2022

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Atendimentos mensais	3.584	3.729	5.291	5.865	4.537	7.907	6.397	7.820					45.130
Atendimentos diários (média)	171	207	219	324	263	331	332	323					271
Encaminhados via agência	1.817	1.762	2.368	2.299	2.273	2.245	1.888	2.290					16.942
Contratados via agência	249	325	290	241	401	221	319	419					2.465
Vagas abertas agência	227	250	255	219	313	283	232	314					2.093
CAGED Admissões (+)	3.370	3.037	3.079	2.331	2.831	2.468	2.533	-					19.649
CAGED Desligados (-)	2.385	2.429	2.594	2.252	2.342	2.420	2.403	-					16.825
Saldo CAGED (=)	985	608	485	79	489	48	130	-					2.824
Jovem aprendiz Admissões (+)	9	208	51	25	24	39	16	-					372
Jovem Aprendiz Desligados (-)	56	67	41	38	36	84	89	-					411
Jovem aprendiz Saldo (=)	-47	141	10	-13	-12	-45	-73	-					-39
Encaminhamento SD Formal	238	170	185	227	228	204	212	277					1.741
Encaminhamento SD Doméstico	7	15	10	7	4	7	4	4					58
Recursos de SD (Seguro Desemprego)	6	11	21	14	28	15	18	19					132
Informações SD (Seguro Desemprego)	187	232	209	269	267	308	256	289					2.017



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 07/2022

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	PRESENTE Luiz Adão Turmina	Adilson Cesar Trindade
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	PRESENTE Pedro Cícero C. da Silva	Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	PRESENTE Nataanael Leopoldino de Oliveira	Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	Ademir Fogaça	Luciano Renato Santos F. Lourenço
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	Fabiano Carlos do Nascimento VICE-PRESIDENTE	PRESENTE Daiany Carulli
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	Friedrich Wolfram Schiller	PRESENTE Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	PRESENTE Marcio Luiz Beppler	Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	PRESENTE Reginaldo Gongoleski	Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	PRESENTE Cristiano José da Silva PRESIDENTE	PRESENTE Alisson Maricato Teixeira SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Andriws Todeschini Prestes	PRESENTE Isaac Gleyson Braga Ferreira
Gabinete do Prefeito	PRESENTE Fabiana Trento de Oliveira	Marcio Antonio Borges
Secretaria de Direitos Humanos	PRESENTE Marcelo Andreas Mendes	Junior Rasbolt



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Setembro de 2022

Edição nº 3.341

Página 34 de 34

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.